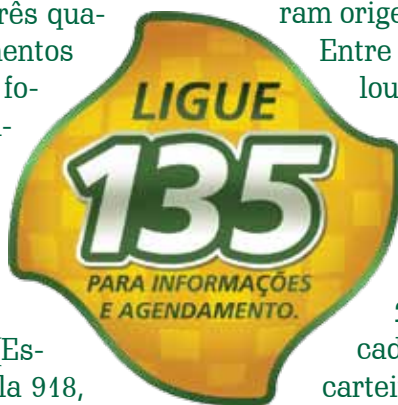




Ouvidoria é instrumento do cidadão contra fraudes

O cidadão brasileiro é uma peça fundamental para o combate às fraudes contra o sistema previdenciário. Por meio da Ouvidoria-Geral da Previdência Social (OGPS), qualquer pessoa pode fazer uma denúncia. Só neste ano, três quadrilhas – que falsificavam documentos para obter benefícios ilicitamente – foram desarticuladas graças a denúncias feitas na OGPS.

Os principais canais de acesso à OGPS para denunciar irregularidades são a central telefônica 135, o site da Previdência Social (www.previdencia.gov.br), o PREVCartas (Esplanada dos Ministérios, Bloco F, sala 918, Brasília, DF, CEP: 70059-900) e presencialmente na Ouvidoria ou nas Agências da Previdência Social (APS). As denúncias podem ser feitas de forma anônima. "Acatamos um parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) que é muito claro na possibilidade de recepção de denúncia sem identificação. A outra possibili-



dade é a pessoa se identificar, mas também dizer que não quer que o nome tramite", ressalta Paulo Marcello Marques, ouvidor-geral da OGPS.

Em 2011, das 14 operações realizadas, três tiveram origem em denúncias na Ouvidoria-Geral.

Entre elas, a operação Persa que desarticulou, no Estado de Santa Catarina, um esquema de fraudes de benefícios na Agência da Previdência Social do município de São José. Foram encontrados documentos falsificados e carteiras de trabalho, além de R\$ 21 mil em espécie. A dupla de falsificadores anotava informações falsas nas carteiras de trabalho e requeria aposentadorias por tempo de contribuição.

Outra operação que teve a contribuição de um cidadão foi a Radar, realizada em Ilhéus (BA), que cumpriu cinco mandados de busca e apreensão. A quadrilha utilizava documentação falsa e inseria dados fictícios nos sistemas da Previdência Social para obter benefícios irregularmente.

As fraudes contra a Previdência Social geraram, nos últimos oito anos, uma estimativa de prejuízo de mais de R\$ 4 bilhões aos cofres públicos.

Envolvimento de servidores está caindo

"O que se nota é que com a mudança de metodologia de apuração de fraudes, nós tivemos um crescimento de prisões de agentes públicos até o ano de 2008. A partir desse ano, o número vem caindo para um patamar bastante razoável. Isso nos diz que estamos no caminho certo", ressalta o chefe da APEGR, Dilmar Pregardier.

Os envolvidos nas operações são, na maioria dos casos, pessoas que não integram os quadros de pessoal da Previdência Social. De 2003 até este ano foram efetuadas 1.586 prisões, das quais 336 de servidores previdenciários.

Conheça a Força-Tarefa Previdenciária

O Ministério da Previdência Social (MPS), por meio da Assessoria de Pesquisas Estratégicas e Gerenciamento de Riscos (APEGR), combate as fraudes através da Força-Tarefa Previdenciária, integrada também pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) e Ministério Público Federal (MPF).

As fraudes são detectadas por denúncia ou por meio de cruzamento rotineiro de informações. A partir daí, a APEGR investiga internamente e encaminha os indícios para que a Polícia Federal realize a investigação policial. Após esse processo, o Ministério Públi-

co Federal representa a Justiça Federal, que expede os mandados de prisão e de busca e apreensão. De acordo com o chefe da APEGR, Dilmar Pregardier, mais de 80% dos ilícitos organizados têm como base a utilização de documentos falsos, seja de carteira de identidade, certidão de nascimento, certidão de óbito, certidão de casamento e atestados médicos. "Nós estamos esperando a implantação do Registro Individual do Cidadão (RIC), onde cada pessoa terá um registro e uma identificação das digitais, dificultando as fraudes", destaca Pregardier.

Fluxograma de denúncias a partir da Ouvidoria

Denúncia entra pelos canais remotos (Central 135, site, cartas, presencial) – Registro da denúncia – equipe da OGPS complementa as informações e gera relatório para a APEGR – Assessoria analisa a denúncia, faz o cruzamento com dados internos e externos e cria um conhecimento (requerimento) que subsidia a investigação da autoridade policial, no caso, a Polícia Federal – Depois das investigações, são realizadas as operações policiais, com prisões, buscas e apreensões de documentos, bens, valores etc, autorizadas pelo Ministério Público Federal.



FORÇA TAREFA PREVIDENCIÁRIA - AÇÕES CONJUNTAS RESUMO ANO: 2011

UF	Ações Conjuntas			Prisão em Flagrante			Prisões			Total	Busca e Apreensão	Prejuízo Estimado
	Flagrantes	Operações	Total	Servidores	Outros	Total	Servidores	Outros	Total			
AC	1	0	1	0	2	2	0	0	0	2	0	0,00
AL	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,00
BA	4	1	5	0	7	7	0	0	0	7	5	500.000
ES	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0,00
MA	2	1	3	0	2	2	1	5	6	8	10	3.000.000,00
MG	2	0	2	0	2	2	0	0	0	2	0	0,00
MS	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	8	125.000,00
MT	1	0	1	0	2	2	0	0	0	2	0	0,00
PA	2	2	4	1	4	5	0	0	0	5	2	0,00
PI	1	1	2	0	2	2	0	0	0	2	0	0,00
PR	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0,00
RJ	0	1	1	0	0	0	0	12	12	12	30	120.000.000,00
RO	0	1	1	0	0	0	0	2	2	2	2	0,00
SC	0	2	2	0	1	1	0	0	0	1	18	1.000.000,00
SP	0	2	2	0	0	0	3	10	13	13	27	3.000.000,00
TO	1	0	1	0	2	2	0	0	0	2	0	0,00
TOTAL	15	14	29	1	25	26	4	29	33	59	105	127.625.000,00